DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Notificações 4
Outros Atos 5
BOLETIM DE CAIXA 5

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Atas 11
Emendas 14
Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação 15
Resumo da Sessão 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. º 001/2025

Pregão Eletrônico n. º 001/2025

Face ao constante dos autos e de posse do Pregão Eletrônico n.º 001/2025, Processo n.º 001/2025, oriundo da Adesão realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que logrou-se como vencedores as seguintes empresas com seus respectivos valores:

Item 158 a empresa **AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Item 04 a empresa **FRAGNARI DISTR. DE MED. LTDA**, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Itens 01, 02, 08, 30, 87 a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91 no valor de R$ 23.531,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais).

Itens 31, 68, 103, 119, 129 136, 143, 150, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26 no valor de R$ 6.281,80 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Item 58 a empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI**, CNPJ: 01.140.868/0001-50 no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Itens 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 29, 32, 33, 36, 44, 46, 48, 50, 53, 56, 60, 61, 63, 64, 71, 72, 73, 82, 83, 91, 93, 98, 105, 107, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 133, 134, 137, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 154, 155, 157, 162, 163 a empresa **SOMA/SP** PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10 no valor de R$ 41.276,37 (quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Itens 07, 26, 40, 43, 59, 76, 156, 161 a empresa **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA**, CNPJ: 03.652.030/0001-70 no valor de R$ 3.722,10 (três mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Item 51 a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPIT. LTDA**, CNPJ: 81.706.251/0001-98 no valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e seis reais).

Itens 41, 52, 130 a empresa **MEDLAR IMP. E DISTR. DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.752.236/0001-23 no valor de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Item 37 a empresa **ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA**, CNPJ: 00.802.002/0001-02 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Itens 96, 101 e 165 a empresa **PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.123.417/0001-60 no valor de R$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais).

Itens 05 e 77 a empresa **DIMEVA DISTRIB. E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: 76.386.283/0001-13 no valor de R$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Item 139 a empresa **JC PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPT. LTDA**, CNPJ: 11.101.919/0001-98 no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Itens 69, 81, 127, 131 a empresa **AVAREMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 11.195.057/0001-00 no valor de R$ 2.853,78 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Itens 97 e 138 a empresa **CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, CNPJ: 12.418.191/0001-95 no valor de R$ 1.410,60 (um mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

Itens 66, 92, 99 a empresa **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ: 05.194.502/0004-67 no valor de R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item 42 a empresa **MULTIFARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.681.325/0001-57 no valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Itens 16, 17, 25, 57, 62, 78, 79, 84, 85, 88, 108, 118, 123, 149, 159, 160 a empresa **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86 no valor de R$ 16.396,30 (dezesseis mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Itens 18, 19, 22, 49, 74, 90, 100, 106, 112, 132, 140 a empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0004-93 no valor de R$ 25.799,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais).

Item 67 a empresa **F&F DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.093.678/0001-85 no valor de R$ 393,12 (trezentos e noventa e três reais e doze centavos).

Itens 06, 80, 126 a empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 20.657.155/0001-5702 no valor de R$ 1.032,79 (um mil trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Itens 27, 34, 45, 54, 75, 86, 89, 94, 95, 102, 104, 142, 151, 153, 164 a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0002-93 no valor de R$ 16.788,60 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Itens 55, e 70 a empresa **SP HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 27.817.504/0001-55 no valor de R$ 1.403,00 (um mil quatrocentos e três reais).

Item 109 a empresa **CIAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.782.733/0002-20 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Itens 28, 35, 38, 39, 47, 116, 135 a empresa **TOP NORTE COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 22.862.531/0001-26 no valor de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

Item 65 a empresa **RPS COM. DE PROD.**

COMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 52.280.387/0001-80 no valor de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

A fim de que a mesma possa ser devidamente analisada por essa Procuradoria Jurídica.

Proceda-se a seguir, com as providências complementares com comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Fernão, 26 de fevereiro de 2025. **Eber Rogério Assis** Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n. º 063/2024.

Pregão Eletrônico n. º 033/2024.

Face ao constante dos autos e de posse do Processo Licitatório nº. 063/2024, que corresponde ao Pregão Eletrônico nº. 033/2024 que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Odontologia,** conforme solicitação **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento realizado que resultou na classificação abaixo:

Itens: 01, 03, 08, 17, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 40, 41,42, 43, 45, 49, 50, 52, 53, 54 e 55 – A empresa Soromed Marília LTDA – ME, cujo CNPJ: 06.230.386/0001-04; no valor de 14.107,20 (quatorze mil cento e sete reais e vinte centavos).

Itens: 05, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 34, 36, 37, 38, 39, 46, 48 e 51- A empresa Aragona Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA, cujo CNPJ: 33.337.565/0001-18; no valor de R$ 19.555,04 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Itens 11, 23 e 44 - A empresa Cirurgica União LTDA. cujo CNPJ: 04.063.331/0001-21, no valor de R$ 1.015,00 (mil e quinze reais).

Fernão, 20 de fevereiro de 2024. **Eber Rogério Assis** Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
Processo Licitatório n°. 067/2024
Pregão Eletrônico n°. 036/2024

Objeto: **Registro de Preços para possível aquisição de materiais de enfermagem.**

Torna-se público que em virtude da **necessidade de alteração da data para realização do certame**, o edital será retificado alterando a sua data da sessão.

O Edital retificado estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras:

http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, n°. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia **25/03/2025**, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso à internet.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273-1016 / 3273-1038 / (14) 99855-2477 / 99624-9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO PELO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecer no período de 07 de março de 2025 a 14 de março de 2025, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, a fim de assumir e/ou desistir do mencionado processo. Em caso do não comparecimento, na data fixada, implicará na desistência da função.

NOME DOS CANDIDATOS	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DHOUGLAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	SERVENTE	2º LUGAR

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de março de 2025.
Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal
REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Página 1

Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Câmara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 06/03/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	PISO DA ENFERMAGEM	1713.50.1.1.0	3.669,48
TOTAL DOS RECURSOS			**3.669,48**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**3.669,48**

FERNÃO , SP , 06 de março de 2025

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 040/2025 DO DIA 28/02/2025

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	1.269,70
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	338,17
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	659,32
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	202,55
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	72,37
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	7,25
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2,17
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,31
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,24
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	101,93
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,31
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	728,19
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	206,79
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	148,75
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	18,90
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	1,91
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	168,60
39	1321.01.0.1.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5.007,41
40	1321.01.0.1.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	260 000	0 02 00	767,12
40	1321.01.0.1.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	260 000	0 02 00	26,34
41	1321.01.0.1.00.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUT. ENSINO	220 000	0 01 00	401,09
42	1321.01.0.1.00.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUN. SAÚDE	310 000	0 01 00	1.374,18
43	1321.01.0.1.00.07	RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR ESTADO	100 009	0 02 00	76,65
44	1321.01.0.1.00.08	RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR FEDERAL	100 007	0 05 00	200,88
45	1321.01.0.1.00.12	RENDIMENTOS FEP	100 053	0 05 00	3.646,16
46	1321.01.0.1.00.15	RENDIMENTOS CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	134,77
47	1321.01.0.1.00.18	RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	255,72
48	1321.01.0.1.00.19	RENDIMENTOS CIDE	130 000	0 05 00	202,07
49	1321.01.0.1.00.20	RENDIMENTOS P.N.A.T.	200 004	0 05 00	65,45
50	1321.01.0.1.00.21	RENDIMENTOS PDDE	200 005	0 05 00	8,68
51	1321.01.0.1.00.26	RENDIMENTOS QESE	200 001	0 05 00	3.461,93
52	1321.01.0.1.00.27	RENDIMENTOS TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	46,92
53	1321.01.0.1.00.28	RENDIMENTOS SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	3.735,62
54	1321.01.0.1.00.29	RENDIMENTOS FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	4.425,91
55	1321.01.0.1.00.30	RENDIMENTOS FMS INVESTIMENTOS SUS	300 022	0 05 00	1,74
56	1321.01.0.1.00.32	RENDIMENTOS F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 000	0 05 00	546,60
57	1321.01.0.1.00.33	RENDIMENTOS F.M.A.S.P.B. FISICO	500 000	0 05 00	1.086,15
58	1321.01.0.1.00.35	RENDIMENTOS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500 001	0 02 00	89,74
58	1321.01.0.1.00.35	RENDIMENTOS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500 001	0 02 00	16,25
59	1321.01.0.1.00.46	RENDIMENTOS PISO DA ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	45,48
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	68,85
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	17,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 040/2025 DO DIA 28/02/2025

63	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000 0 01 00		1,89
64	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000 0 01 00		0,18
66	1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	110 000 0 01 00		477.194,07
100	1719.99.0.1.00.01	LC 176/2020	110 000 0 01 00		1.038,90
102	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000 0 01 00		549,62
102	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000 0 01 00		323,05
102	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000 0 01 00		481,15
116	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000 0 02 00		11.371,70
129	9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - FPM	110 000 0 01 00		-95.438,80
132	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000 0 01 00		-109,92
132	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000 0 01 00		-64,61
132	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000 0 01 00		-96,23
135	1321.01.0.1.00.50	RENDIMENTOS ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	100 102 0 02 00		179,81
136	1321.01.0.1.00.51	RENDIMENTOS FEX	100 006 0 01 00		0,92
137	1321.01.0.1.00.52	RENDIMENTOS LEI PAULO GUSTAVO	100 101 0 05 00		249,19
138	1321.01.0.1.00.53	RENDIMENTOS VESTIARIO DO CAMPO	100 065 0 02 00		869,67
139	1321.01.0.1.00.54	RENDIMENTOS ESCOLA DA MODA	100 062 0 02 00		28,08
140	1321.01.0.1.00.55	RENDIMENTOS ROYALTIES PETROBRAS	110 000 0 02 00		456,63
141	1321.01.0.1.00.56	RENDIMENTOS DEPTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	110 000 0 01 00		7,27
142	1321.01.0.1.00.57	RENDIMENTOS CIP	110 000 0 01 00		312,29
143	1321.01.0.1.00.58	RENDIMENTOS COBERTURA QUADRA DA EMEF	200 019 0 02 00		19,39
144	1321.01.0.1.00.59	RENDIMENTOS CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011 0 02 00		1.007,21
145	1321.01.0.1.00.60	RENDIMENTOS APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	200 013 0 05 00		5,51
146	1321.01.0.1.00.61	RENDIMENTOS PAR MOBILIÁRIO	200 017 0 05 00		252,09
147	1321.01.0.1.00.62	RENDIMENTOS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020 0 05 00		737,76
148	1321.01.0.1.00.63	RENDIMENTOS AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	312 000 0 05 00		0,16
150	1321.01.0.1.00.65	RENDIMENTOS G SUAS	500 012 0 05 00		7,21
151	1321.01.0.1.00.66	RENDIMENTOS IGD PAB	500 018 0 05 00		13,83
152	1321.01.0.1.00.67	RENDIMENTOS PROCAD SUAS	500 019 0 05 00		0,06
153	1321.01.0.1.00.68	RENDIMENTOS BENEFICIO EVENTUAL 2024	500 020 0 02 00		92,20
154	1321.01.0.1.00.69	RENDIMENTOS FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007 0 01 00		26,09
155	1321.01.0.1.00.70	RENDIMENTOS SUBSTIT. DE TECNOLOGIA DE ILUM PUBLICA	800 002 0 08 00		1.495,84
156	1321.01.0.1.00.71	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NO TRANSITO	800 000 0 08 00		876,13
160	1321.01.0.1.00.72	RENDIMENTOS EDIFICAÇÃO SAÚDE	300 027 0 02 00		55,88

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	431.581,39
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	431.581,39
Saldo Anterior:		4.185.428,22
Total Geral:		4.617.009,61

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
51	50		3.3.90.39.99	GAMP SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	110 000	0 01 00	8.494,37

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 040/2025 DO DIA 28/02/2025

185	172	3.3.90.14.14	ANDREA CRISTINA MOURAO ESTEVES DOS SANTOS	110	000	0	01	00	-1.360,15
46	362	3.3.90.14.14	LETICIA BRITO PIOVEZAN	110	000	0	01	00	-309,77
51	786	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	-30,60
51	790	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	41,52
51	791	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	12,00
51	792	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110	000	0	01	00	91,00
109	793	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	220	000	0	01	00	13,00
74	794	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310	000	0	01	00	52,00
51	808	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110	000	0	01	00	13,00
330	809	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	10,38
330	810	3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110	000	0	01	00	4.771,92
51	811	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	34,60

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	11.833,27
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	11.833,27
Saldo:		4.617.009,61
Saldo para o dia seguinte:		4.605.176,34

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				5.251,36	0,00	738.137,60
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	24.308,62	179,81	0,00	24.488,43
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	124,41	0,92	0,00	125,33
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	18.920,00	76,65	0,00	18.996,65
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	29.282,93	200,88	0,00	29.483,81
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	33.688,59	249,19	0,00	33.937,78
001	37512-8	BANCO DO BRASIL - VESTIARIO DO CAMPO	100 065	0 02 00	108.174,66	869,67	0,00	109.044,33
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	514.590,23	3.646,16	0,00	518.236,39
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.796,80	28,08	0,00	3.824,88
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				1.145.845,18	763.803,02	1.227.939,19
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	62.301,91	456,63	0,00	62.758,54
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	982,30	7,27	0,00	989,57
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	913,26	913,26	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	18.219,88	134,77	0,00	18.354,65
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	42.528,92	312,29	0,00	42.841,21
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00	1.038,90	1.038,90	0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	824,62	439,70	384,92

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 040/2025 DO DIA 28/02/2025

001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00	381.755,27	381.755,27	0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	334,73	379.469,24	379.598,37	205,60
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	698.261,97	376.007,41	0,00	1.074.269,38
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	9.528,96			9.528,96
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	3.442,05	2.997,16	57,52	6.381,69
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	258,44	0,00	258,44
104	00600071094-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	9.896,31	1.669,92	0,00	11.566,23
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**			255,72	0,00	34.827,96
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	34.572,24	255,72	0,00	34.827,96
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			202,07	0,00	27.521,31
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	27.319,24	202,07	0,00	27.521,31
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**			0,00	0,00	9.259,94
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	3.324,76			3.324,76
001	37511-X	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37512-8	VESTIARIO DO CAM	190 000	0 19 00	813,18			813,18
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	5.015,32			5.015,32
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	106,68			106,68
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			5.604,94	0,00	758.727,42
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	8.848,19	65,45	0,00	8.913,64
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	2.620,83	19,39	0,00	2.640,22
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.173,06	8,68	0,00	1.181,74
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	217.018,87	1.007,21	0,00	218.026,08
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	744,86	5,51	0,00	750,37
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	34.082,52	252,09	0,00	34.334,61
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	377.308,99	3.461,93	0,00	380.770,92
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	99.742,68	737,76	0,00	100.480,44
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	11.582,48	46,92	0,00	11.629,40
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			401,40	13,00	10.361,35
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	230,59	0,31	13,00	217,90
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	9.742,36	401,09	0,00	10.143,45
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			12.138,82	0,00	65.500,93
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	53.362,11	12.138,82	0,00	65.500,93
	Vinc. Grupo	**265**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior**			26,34	0,00	3.586,62
001	38597-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB RESIDUO	265 000	0 05 00	3.560,28	26,34	0,00	3.586,62
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			8.219,15	0,00	1.105.513,27

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício: 2025

BOLETIM DE CAIXA Nº 040/2025 DO DIA 28/02/2025

001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300	007	0	02	00	499.869,26	3.735,62	0,00	503.604,88
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300	021	0	05	00	589.633,95	4.425,91	0,00	594.059,86
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300	022	0	05	00	235,64	1,74	0,00	237,38
001	36948-9	BANCO DO BRASIL - EDIFICAÇÃO SAUDE	300	027	0	02	00	7.555,27	55,88	0,00	7.611,15
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**						1.375,42	52,00	41.768,88
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310	000	0	01	00	39.548,64	1.374,18	0,00	40.922,82
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310	000	0	01	00	896,82	1,24	52,00	846,06
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**						0,16	0,00	21,51
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312	000	0	05	00	21,35	0,16	0,00	21,51
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**						45,48	0,00	3.254,47
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370	000	0	05	00	3.208,99	45,48	0,00	3.254,47
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**						1.878,13	0,00	264.489,34
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500	017	0	02	00	0,00			0,00
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500	003	0	05	00	76.144,91	546,60	0,00	76.691,51
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500	010	0	05	00	149.324,17	1.086,15	0,00	150.410,32
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500	012	0	05	00	975,10	7,21	0,00	982,31
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500	001	0	02	00	12.132,71	89,74	0,00	12.222,45
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500	018	0	05	00	1.869,41	13,83	0,00	1.883,24
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500	019	0	05	00	7,32	0,06	0,00	7,38
001	37486-5	BANCO DO BRASIL - BENEFICIO EVENTUAL 2024	500	020	0	02	00	12.465,21	92,20	0,00	12.557,41
001	38540-9	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500	001	0	02	00	6.310,50	16,25	0,00	6.326,75
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500	007	0	01	00	3.381,88	26,09	0,00	3.407,97
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**						2.371,97	0,00	314.266,55
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800	002	0	08	00	202.230,78	1.495,84	0,00	203.726,62
104	00600672015-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	800	000	0	05	00	109.663,80	876,13	0,00	110.539,93
								4.185.428,22	1.183.616,14	763.868,02	4.605.176,34

FERNÃO, 28 de fevereiro de 2025

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 040/2025 DO DIA 28/02/2025

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.185.428,22
+ Receita Arrecadada no dia:	527.290,95
+ Anulação de Despesa:	-1.700,52
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	95.709,56
- Empenhos Pagos no dia:	13.533,79
+ Saldo Atual:	**4.605.176,34**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 2ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 18/02/2025 - 19:17 ; Encerramento: 18/02/2025 - 21:39

Lista de Presença na Sessão: ALEMÃO / PSD ; DANIEL FERRATTO / PP ; DELEI / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; GERÔNIMO RODRIGUES / PL ; KARINA TANGANELLI / PODE ; NADO / PL ; PATOTA / PSD ; SAMUEL PASTRI / PL

Correspondências: 1) Recebida - **REXE, Nº 004/2025 - Recebido do Executivo** - Interessado: PREFEITURA DE FERNÃO - Assunto: OFICIO Nº 051/2025 ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES.; **2)** Recebida - **RJ Nº 001/2025 - Recebido do Judiciário** - Interessado: Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Assunto: OFICIO Nº 209-A/2025-1hmn Direta de Inconstitucionalidade nº 2159235-32.2024.8.26.0000 Número de Origem: 1706/2023, 2613.000557/2023 Autor: Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo Réu: Prefeito do Município de Fernão e outro;

Expedientes: Correspondências Recebidas: Sob a Presidência do Vereador Josiel Candido Negrão, 1º Secretário dos trabalhos Vereador Delei e 2º Secretario Vereador Patota. Havendo número regimental de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária, submeteu em votação a ata da 1ª sessão ordinária de 2025, ficando aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas. Dando sequência a sessão o senhor Presidente Josiel Candido Negrão "Alemão" anunciou a fase do Expediente, encerrada a leituras das materias contantes no expediente, o senhor Presidente anunciou a Eleição de Corregedor de ocordo com Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Fernão. Informou ser vedada a condução de membros da Mesa para ocupar o cargo de corregedor e conforme determina o artigo 5º do Código de Ética e decoro parlamentar a eleição seria realizada por votação secreta e voto direto. Informou que os senhores vereadores deveriam proceder ao preenchimento da cédula de votação com o nome do Vereador que pretendiam eleger como corregedor. Na sequencia o senhor presidente colocou em votação secreta a eleição de corregedor da Câmara Municipal. Os senhores veradores coloram seus votos na urna de votação, conforme foram sendo chamados pelo segundo secretário da Mesa, por ordem de chamada. Procedida a apuração dos votos, foi eleito o Vereador Daniel Ferratto (PP) com nove (09) votos. O senhor Presidente declarou eleito e empossado como corregedor da Câmara Municipal de Fernão o Vereador Daniel Ferratto (PP). **Leitura de Matérias**: Outras Deliberações: Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2025. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 6 de 2025, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: EBER ROGERIO ASSIS - Executivo, Número de Protocolo: 38, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei do Executivo nº 7 de 2025**, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: EBER ROGERIO ASSIS - Executivo, Número de Protocolo: 51, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2025**, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3 º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, VISANDO AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AO MÉDICO BENEFICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: EBER ROGERIO ASSIS - Executivo, Número de Protocolo: 52, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 2 de 2025**, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 09 DE ABRIL DE 2020, A FIM DE CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: Mesa Diretora 2025/2026 - Mesa Diretora 2025/2026, Número de Protocolo: 54, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Requerimentos nº 3 de 2025**, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE FERNÃO. - Obs.: discussão e votação únicas Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 55, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Não Votou ; DANIEL FERRATTO - Sim ; VANDERLEI CARDOSO - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LEONARDO INÁCIO - Sim ; JOSÉ CLAUDIO ROCHA - Sim ; SAMUEL BATISTA PASTRI - Sim ; **6 - Moções nº 1 de 2025**, MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANGÉLICA DIAS DE ALMEIDA, OCORRIDO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, AOS 41 ANOS DE IDADE. - Obs.: discussão e votação únicas Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 53, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Não Votou ; DANIEL FERRATTO - Sim ; VANDERLEI CARDOSO - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LEONARDO INÁCIO - Sim ; JOSÉ CLAUDIO ROCHA - Sim ; SAMUEL BATISTA PASTRI - Sim ; **7 - Indicações nº 11 de 2025**, SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO A CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE AREIA. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES, Número de Protocolo: 39, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Indicações nº 12 de 2025**, SUGERINDO AO PREFEITO A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM ÁREA PERTENCENTE AO MUNIÍPIO DE FERNÃO. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES, Número de Protocolo: 40, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Indicações nº 13 de 2025**, SUGERINDO AO PREFEITO ESTUDE A POSSIBILIDADE CRIAR UM PROGRAMA OBJETIVANDO A OFERTAR MERENDA ESCOLAR PARA AS CRIANÇAS CARENTES DURANTE OS FINAIS DE SEMANA. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES, Número de Protocolo: 45, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Indicações nº 14 de 2025**, SUGERINDO AO PREFEITO A CRIAÇÃO DE UM AUXÍLIO-SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO. Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 49, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Indicações nº 15 de 2025**, PEDE AO EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA CPFL, PARA REMOÇÃO DE POSTE, LOCALIZADO DE FORMA INADEQUADA NA RUA

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

JOSE ROSA. Autor: DELEI, Número de Protocolo: 50, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEMÃO / PSD ; DANIEL FERRATTO / PP ; DELEI / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; GERÔNIMO RODRIGUES / PL ; KARINA TANGANELLI / PODE ; NADO / PL ; PATOTA / PSD ; SAMUEL PASTRI / PL

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - GERÔNIMO RODRIGUES / PL ; **2** - NADO / PL

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____	_____
JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / PSD	DANIEL FERRATTO / PP
_____	_____
VANDERLEI CARDOSO / REPUBLICA	DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE
_____	_____
GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / PL	KARINA FANTON TANGANELLI / PODE
_____	_____
LEONARDO INÁCIO / PL	JOSÉ CLAUDIO ROCHA / PSD
_____	
SAMUEL BATISTA PASTRI / PL	

Emendas

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 08/2025

(de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação)

J U S T I F I C A T I V A

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso **Substitutivo n.º 02 ao PL nº 08/2025**, através do qual limitou-se em adequar o Projeto à boa técnica legislativa, de modo a corrigir a redação do artigo 1º e 2º, que visa alterar a Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014.

Por outro lado, também foi corrigida a redação do artigo 4º, que visa revogar leis consideradas incompatíveis com a presente norma.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Substitutivo ora apresentado.

Atenciosamente,
Fernão, 20 de fevereiro de 2025.
SAMUEL BATISTA PASTRI
Presidente

KARINA FANTON TANGANELLI	VANDERLEI CARDOSO
Relatora	Membro

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 08/2025

(de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, VISANDO AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AO MÉDICO BENEFICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º A "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), por profissional, pagos diretamente ao médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóveis e despesas acessórias"

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), por profissional, pagos diretamente ao médico beneficiário."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 740/2014, de 09 de maio de 2014, a Lei nº 787/2015, de 25 de maio de 2015, e a Lei nº 893/2017, de 11 de dezembro de 2017.

Fernão, 20 de fevereiro de 2025.
SAMUEL BATISTA PASTRI
Presidente

KARINA FANTON TANGANELLI	VANDERLEI CARDOSO
Relatora	Membro

.....

PROJETO DE LEI Nº 05/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 2º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, desenvolvimento social, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança Pública.

Art. 3º Os planos e projetos de desenvolvimento do município, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação levar em conta uma ampla gama de critérios entre os quais, oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Art. 4º Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como.

I - o direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação de expressão;

III - o direito à acessibilidade;

IV - o direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural;

V - o direito autoral;

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 5º Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 6º Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 7º O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 8º O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 9º O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 10. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos.

DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal da Cultura, que se constitui em órgão local na conjugação de esforço entre poder público e sociedade civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades culturais desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento Cultural do Município de Fernão**.**

Art. 12. O Conselho Municipal da Cultura estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial as Secretariais Municipais de Educação e Cultura, Obras, Desenvolvimento Social, Governo, Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Esporte e Turismo e da Saúde.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Conselho Municipal da Cultura, competindo-lhe:

I - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

II - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

III - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

IV - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

V - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VI - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional quando possível;

VII - assegurar o funcionamento do Conselho da Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

VIII - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

IX - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

X - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XI - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura**;**

XII - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

XIII - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural;

XIV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

XV - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura –

SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

XVI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

XVII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

XVIII - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

XIX - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XX - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 14. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC, cabendo-lhe ainda:

I - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, quando for o caso;

III - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IV - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

V - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

VI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Art. 15. O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 16. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que representam a sociedade civil, serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

Art. 17. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

Art. 18. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Fernão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura**.**

Art. 19. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 6 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

a) 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo um deles o Secretário de Cultura;

b) 1 representante da Secretaria Municipal de Governo;

c) 3 representante da sociedade civil.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal Cultura – deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

Art. 20. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.11 10:35:55 -03'00'

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 11 de fevereiro de 2025.

Oficio nº 057/2025.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei nº 05/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Em síntese, o presente tem o objetivo de criar o Conselho Municipal da Cultura, que se constitui em órgão local na conjugação de esforço entre poder público e sociedade civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades culturais desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento Cultural do Município de Fernão.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.11 10:31:16 -03'00'

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 06/03/2025 - 19:14

Encerramento: 06/03/2025 - 20:48

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/watch?v=xlxM0qsAj9s

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=xlxM0qsAj9s

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DELEI/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Correspondências

Expedientes

Leitura de Matérias

- Outras Deliberações:
- Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2025. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PE Projeto de Lei do Executivo 5/2025 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria lida**
2 - IND Indicações 16/2025 **Turno:** **Autor:** KARINA TANGANELLI	SUGERINDO AO PREFEITO REALIZAR ESTUDOS VISANDO À REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DA LICENÇA-PRÊMIO.	**Matéria lida**
3 - IND Indicações 17/2025 **Turno:** **Autor:** KARINA TANGANELLI	SUGERINDO AO PREFEITO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA.	**Matéria lida**
4 - IND Indicações 18/2025 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO DA CPFL, PELO PODER EXECUTIVO, VISANDO OBTER INFORMAÇÕES DAS MEDIDAS QUE PORVENTURA ESTÃO SENDO TOMADAS EM RAZÃO DAS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA.	**Matéria lida**
5 - IND Indicações 19/2025 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	SUGERINDO AO PREFEITO, ANALISE A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE TRÂNSITO VISANDO DIRECIONAR O TRÁFEGO DE CAMINHÕES DA ESTRADA VICINAL JACINTHO CANEDO PARA A RUA ANTÔNIO CABETTE.	**Matéria lida**
6 - IND Indicações 20/2025 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	SUGERINDO AO PREFEITO, A IMPLANTAÇÃO DO CAFÉ DA MANHÃ DO TRABALHADOR	**Matéria lida**
7 - IND Indicações 21/2025 **Turno:** **Autor:** NADO	SUGERINDO AO PREFEITO, O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL.	**Matéria lida**
8 - IND Indicações 22/2025 **Turno:** **Autor:** NADO	SUGERINDO AO PREFEITO, O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DE NOSSO MUNICÍPIO.	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
9 - IND Indicações 23/2025 **Turno:** **Autor:** NADO	SUGERINDO AO PREFEITO, A ABERTURA DE UMA NOVA RUA EM NOSSO MUNICÍPIO.	**Matéria lida**
10 - IND Indicações 24/2025 **Turno:** **Autor:** PATOTA	SUGERINDO AO PREFEITO A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	**Matéria lida**
11 - IND Indicações 25/2025 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	SOLICITANDO AO PREFEITO, DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE DA ADMINISTRAÇÃO A PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES E SINALIZAÇÃO DE SOLO.	**Matéria lida**

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DELEI/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PL Projeto de Lei 1/2025 **Turno:** Único **Autor:** KARINA TANGANELLI	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FERNÃO A CAMPANHA "JANEIRO BRANCO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Aprovado por unanimidade** discussão e votação únicas

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
2 - PE Projeto de Lei do Executivo 4/2025 **Turno:** Único **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Aprovado por unanimidade** discussão e votação únicas
3 - PE Projeto de Lei do Executivo 6/2025 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Aprovado por unanimidade** discussão e votação únicas
4 - PE Projeto de Lei do Executivo 8/2025 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3 º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, VISANDO AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AO MÉDICO BENEFICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição prejudicada com aprovação do Substitutivo nº 2 de 2025 de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	**Matéria não votada**
5 - SUBS Substitutivo 2/2025 **Turno:** Único **Autor:** CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, VISANDO AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AO MÉDICO BENEFICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Aprovado por unanimidade** discussão e votação únicas

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Substitutivo nº 2 de 2025	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2025	**Matéria não votada**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 3ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Votos
Projeto de Lei do Executivo nº 6 de 2025	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei do Executivo nº 4 de 2025	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Não **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim
Projeto de Lei nº 1 de 2025	**ALEMÃO** Não Votou **DANIEL FERRATTO** Sim **DELEI** Sim **DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim **GERÔNIMO RODRIGUES** Sim **KARINA TANGANELLI** Sim **NADO** Sim **PATOTA** Sim **SAMUEL PASTRI** Sim

Oradores das Explicações Pessoais

1 - ALEMÃO/PSD -

Considerações Finais